

PROJETO DE LEI N° 134-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari – CONSISA-VRT, CNPJ nº 07.242.772/0001-89, três parcelas de R\$ 42.539,08 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos) referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012, totalizando R\$ 127.617,24 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), recurso oriundo do Governo do Estado e duas parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente aos meses novembro e dezembro de 2012, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recurso oriundo da União, para ressarcimento ao atendimento do Programa Samu/Salvar.

Parágrafo único. Além das parcelas citadas no caput deste artigo serão repassadas as correções monetárias sobre os valores, até a data efetiva do repasse.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A Entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2109 Fundo Mun.Saúde – Programa Samu/Salvar

3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (699)

Recurso: 4170

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2109 Fundo Mun. Saúde – Programa Samu/Salvar

3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (831)

Recurso: 4620

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 134-01/2013

Lajeado, 05 de agosto de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o apenso Projeto de Lei que repassa recurso financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA.

Trata-se de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, recebidos no ano de 2013, mas que referem-se ao exercício de 2012, para atendimento do Programa Samu/Salvar.

Os recursos para fins de ressarcimento ao atendimento do Programa Samu/Salvar são:

- três parcelas de R\$ 42.539,08 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos) referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012, totalizando R\$ 127.617,24 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), recurso oriundo do Governo do Estado, corrigidos monetariamente até a data do repasse;
- duas parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente aos meses novembro e dezembro de 2012, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recurso oriundo da União, corrigidos monetariamente até a data do repasse.

Salientamos que os serviços já foram prestados, restando o pagamento dos referidos valores.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.